# Prefeitura Municipal de Trabiju

## ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI MUNICIPAL nº 309, de 10 de abril de 2008.

"Autoriza o recebimento, por doação, de equipamentos e materiais do Ministério das Comunicações e dá outras providências".

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:** 

- **Art. 1º** Fica o Município de Trabiju autorizado a receber do Ministério das Comunicações, por doação, um Telecentro Comunitário, composto pelos seguintes materiais e equipamentos abaixo especificados:
  - **I-** 21 cadeiras multiuso para Telecentro.
  - **II-** 11 mesas para computador.
  - **III-** 1 mesa para impressora.
  - **IV-** 1 mesa de assistente.
  - **V-** 1 armário baixo em MDF.
  - **VI-** computador servidor.
  - **VII-** 10 computadores em rede.
  - VIII- data show (projetor multi-mídia).
  - **IX-** roteador wireless.
  - **X-** impressora a laser.
  - XI- central de monitoramento remoto (câmara de vídeo).
  - **XII-** 11 estabilizadores de vontagens.
- **Art. 2º-** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, onerarão as dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- **Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Trabiju, 10 de abril de 2008.

### MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria na data supra.

Maria Carolina Letízio Vanzelli Secretária